



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.328/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 -

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÉO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do
Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a
presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes
dotações orçamentárias:

| | | |
|--------------|---|------------------|
| | 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA | |
| | 0501-Secretaria Municipal da Agricultura | |
| | Atividade 2.019-Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ 20.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO 01- LIVRE | |
| | 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | |
| | 0801- Fundo Municipal da Saúde- ASPS | |
| | Atividade 2.037-ASPS-Manutenção da Secretaria Municipal Da Saúde | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ 25.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO 40 ASPS | |
| | 0802-Fundo Municipal da Saúde- Recursos Vinculados União | |
| | Atividade 2.041-PAB PMAQ-Qualificação das Ações de Saúde | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem e Serviço de Distribuição Gratuita | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 6.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO 4521-PAB PMAQ | |
| | TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$ | 61.000.00 |

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será
coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0801- Fundo Municipal da Saúde- ASPS

Atividade 2.038-ASPS-Manutenção do Programa Farmácia Básica

3.3.90.32.00 Material Bem e Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 25.000,00

0802-Fundo Municipal da Saúde- Recursos Vinculados União

Atividade 2.041-PAB PMAQ-Qualificação das Ações de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 16.000,00

RECURSO VINCULADO 4521-PAB PMAQ

10-SECRETARIA MUN.DE OBRAS SERV.PUB. E TRANSITO

1002-Departamento de Serviços Urbanos

Atividade 2.069-Manutenção do Sistema de Abastecimento de
Água

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 4.000,00

1003-Departamento Municipal de Segurança

Atividade 2.070-Manutenção DOS Serviços de Segurança

3.3.90.32.00 Material, Bem e Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

RECURSO VINCULADO 01- LIVRE

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 61.000.00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder
Executivo.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 17 DE OUTUBRO
DE 2017.**

LÉO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRANCISCO ANTÔNIO PULGA

Secretário Municipal da Administração em Exercício
A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural
da Prefeitura Municipal em lugar público e visível
Pelo Período de 17.10.2017 à 31.10.2017

Avenida Monsenhor Paulo Chiaramont, nº 400, União da Serra - 99215-000 - Fone (054)3476-1144